



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/03/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico financeira dos recursos repassados pelo Governo Federal, no exercício 2021.

LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2023 E 063/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Chamada Pública nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 063/2022

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2023.

CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATOS DE Nº 042/2023 E 043/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2E8-C7F6-E265-3306.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/03/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico financeira dos recursos repassados pelo Governo Federal, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caem-Ba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 538 de 13 de novembro DE 2017, C/C 471/2014 de 19/09/2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos repassados pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2021.

Art. 2º- Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caém, 22 de março de 2023

Iraneide Rosa Lourenço

Conselho Municipal de Assistencia Social



RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023

O Município de Caém - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO FINAL** do PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023, cujo objeto é o(a) **contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, sem limitação de usuários para gerenciamento das atividades administrativas do Município de Caém-BA**

Após findado todas as fases do processo, não sendo manifestado por nenhuma das empresas participantes o uso do direito de impetrar recurso, foi(ram) CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s), conforme ata da sessão, por ter(em) atendido às exigências da fase de propostas de preços previstas no edital.

A Pregoeira declara VENCEDORA(S) e ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) conforme a seguir: **SEBASTIÃO LIMA DO NASCIMENTO** , inscrita no **CNPJ: 44.049.798/0001-31**, vencedora do(s) item(ns): 1 e 2, , **perfazendo o valor global estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** ;

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 07 de Fevereiro de 2023.

SIMONE SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial



**RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 063/2022**

O Município de Caém - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO FINAL** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 063/2022, cujo objeto é o(a) registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de equipamentos e suprimentos de informática, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Caém/Ba

Após findado todas as fases do processo, não sendo manifestado por nenhuma das empresas participantes o uso do direito de impetrar recurso, foi(ram) CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s), conforme ata da sessão, por ter(em) atendido às exigências da fase de propostas de preços previstas no edital.

A Pregoeira declara VENCEDORA(S) e ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) conforme a seguir: **CLAYTE.COM TI EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10966981000180, vencedora do(s) item(ns): 12, 14, 19, 21, 31 e 34, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 15.040,30 (quinze mil e quarenta reais e trinta centavos) ;**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 17184211000124, vencedora do(s) item(ns): 17, 18 e 30, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 90.899,57 (noventa mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) ;**REFERENCIAL DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04177460000140, vencedora do(s) item(ns): 33, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 13.349,40 (treze mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) ; **AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ: 05843389000150, vencedora do (s) item(ns): 20, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ; **J A ALVES MOTA**, inscrita no CNPJ: 18557195000130, vencedora do (s) item(ns): 32 e 42, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 9.499,20 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) ; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01590728000426, vencedora do(s) item(ns): 16, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais) ; **ABRAÃO SOUZA GAMA - ME** , inscrita no CNPJ: 20.660.004/0001-03, vencedora do(s) item(ns): 1, 2, 3, 7, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 40, 41, 45, 46 e 47, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais) ; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27274178000187, vencedora do (s) item(ns): 38, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.719,13 (três mil e setecentos e dezenove reais e treze centavos) ; **VENUS COMERCIO DE UTILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 17.318.994/0001-91, vencedora do(s) item(ns): 35, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 477,75 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ; **CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI** , inscrita no CNPJ: 04.993.466/0001-96, vencedora do(s) item (ns): 22, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 419,85 (quatrocentos e dezenove



reais e oitenta e cinco centavos) ;CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 31185621000110, vencedora do(s) item(ns): 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 24, 25, 39, 44, 48, 49, 51 e 53, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 231.725,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais) ;SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08784976000295, vencedora do(s) item(ns): 15, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) ;

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 21 de Março de 2023.

SIMONE SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2E8-C7F6-E265-3306.



**RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAEM**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 08 de março de 2023 foi realizada licitação, na modalidade Chamada Pública, autuada sob o nº 001/2023, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação escolar no Município de Caem**, conforme Ata circunstanciada lavrada, à qual compareceram os seguintes proponentes, tendo como vencedores os seguintes agricultores e entidade:

- **IRANILDE CARNEIRO SOUSA**, inscrita no **CPF nº 279.022.488-94**, vencedora dos itens 01,03, 08,09,10,13,20,21 e 29, com o valor global de **R\$39.997,60(trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;
- **JAILTON ADRIANO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 049.919.295-80**, vencedor dos itens 06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31, com o valor global de **R\$39.999,87 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VARZEA QUEIMADA**, inscrita no **CNPJ nº 14.670.353/0001-03**, vencedora dos itens 01,02 e 03 com o valor global de **R\$153.314,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARZEA DANTAS**, inscrita no **CNPJ nº 05.989.011/0001-60**, vencedora dos itens, 01,02 e 03 com o valor global de **R\$153.314,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MACELO E ADJACENCIAS**, inscrita no **CNPJ nº 01.322.417/0001-33**, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 com o valor global de **R\$211.976,33 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**.
- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.417.529/0001-54**, vencedora dos itens 05, com o valor global de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**;
- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIAO DA SERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.477.332/0001-90**, vencedora dos itens 04, com o valor global de **R\$125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais)**;

Caem - BA, 15 de março de 2023

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

MARCOS ANDRE DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro



ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caem – Estado da Bahia, após análise e julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação, em conformidade com a Lei pertinentes e nas disposições do Edital da modalidade Chamada Pública nº 001/2023, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de alimentação escolar do Município de Caem**, aberta, julgada e finalizada em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Adjudicar a licitação em favor dos licitantes abaixo relacionados, visto que as propostas apresentadas pelas mesmas no presente certame encontraram-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

- **IRANILDE CARNEIRO SOUSA**, inscrita no **CPF nº 279.022.488-94**, vencedora dos itens 01,03, 08,09,10,13,20,21 e 29, com o valor global de **R\$39.997,60(trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;
- **JAILTON ADRIANO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 049.919.295-80**, vencedor dos itens 06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31, com o valor global de **R\$39.999,87 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VARZEA QUEIMADA**, inscrita no **CNPJ nº 14.670.353/0001-03**, vencedora dos itens 01,02 e 03 com o valor global de **R\$153.314,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARZEA DANTAS**, inscrita no **CNPJ nº 05.989.011/0001-60**, vencedora dos itens, 01,02 e 03 com o valor global de **R\$153.314,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MACELO E ADJACENCIAS**, inscrita no **CNPJ nº 01.322.417/0001-33**, vencedora dos itens 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31 com o valor global de **R\$211.976,33 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**.
- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.417.529/0001-54**, vencedora dos itens 05, com o valor global de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**;
- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIAO DA SERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.477.332/0001-90**, vencedora dos itens 04, com o valor global de **R\$125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais)**;

Submete-se, o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Caem – BA, 16 de março de 2023

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

MARCOS ANDRE DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro



HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, Estado da Bahia, através do seu atual Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 008/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, cujo o objeto é o(a) **contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, sem limitação de usuários para gerenciamento das atividades administrativas do Município de Caém-BA** em favor das empresas: **SEBASTIÃO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 44.049.798/0001-31, declarada vencedora do(s) item(ns): 1 e 2, com o valor global estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, proclamando satisfatória as propostas classificadas, considerando as mais vantajosas para o Município de Caém - BA, pois as licitantes vencedoras ofereceram os preços compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos valores orçados pela administração, assim com exigências estabelecidas no Edital.

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório, bem como do contrato a ser elaborado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - BA, 27 de Fevereiro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Chamada Pública nº. 001/2023.

O Prefeito Municipal de Caem, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De Acordo com os atos praticados pela Comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE nº 026/2013 e 04/2015, Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao direito de petição decorrente dos atos relacionados com pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, o resultado do presente certame licitatório (CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023) em favor dos agricultores:

- **IRANILDE CARNEIRO SOUSA**, inscrita no **CPF nº 279.022.488-94**, vencedora dos itens 01,03, 08,09,10,13,20,21 e 29, com o valor global de **R\$39.997,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;
- **JAILTON ADRIANO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 049.919.295-80**, vencedor dos itens 06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31, com o valor global de **R\$39.999,87 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VARZEA QUEIMADA**, inscrita no **CNPJ nº 14.670.353/0001-03**, vencedora dos itens 01,02 e 03 com o valor global de **R\$153.314,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARZEA DANTAS**, inscrita no **CNPJ nº 05.989.011/0001-60**, vencedora dos itens, 01,02 e 03 com o valor global de **R\$153.314,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**;
- **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MACELO E ADJACENCIAS**, inscrita no **CNPJ nº 01.322.417/0001-33**, vencedora dos itens 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31 com o valor global de **R\$211.976,33 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**.
- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.417.529/0001-54**, vencedora dos itens 05, com o valor global de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**;
- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIAO DA SERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.477.332/0001-90**, vencedora dos itens 04, com o valor global de **R\$125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais)**;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caem - Bahia, 22 de março de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO



PARECER JURÍDICO

Requerente: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta aos Recursos Administrativos interposto pela empresa licitante

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAÉM/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. CONHECIMENTO. LEI Nº 8.666/ 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022.

I-A CONSULTA

1-A Comissão de Licitações e Contratos encaminhou o Recurso Administrativo em epígrafe, que versa sobre as propostas vencedoras do item 15 do Processo Administrativo nº196/2022, Pregão Eletrônico nº 063/2022.

2-Trata-se de recurso interposto pela empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP, contra a decisão da CPL que aceitou propostas de empresas, que segundo o Recurso apresentado, divergem da descrição do Termo Referencial.

II - DA TEMPESTIVIDADE

1-Inicialmente, o Recursos fora interposto tempestivamente pela empresa licitante ora Recorrente, passamos ao julgamento.

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO

1 - Inicialmente, entendemos ser necessário, informar que no procedimento licitatório em análise, **não houve pedidos de esclarecimentos, tão pouco impugnações ao supracitado Edital.**



2 - Assim sendo, passamos a análise pontual das alegações contidas nas peças recursais das Recorrentes.

A) Análise do Recurso da licitante:

1- Versa a temática do Recurso apresentado, que as empresas que sagraram-se vencedoras do certame, Pregão Eletrônico 063/2022, ofereceram produto que está em desacordo com o disposto no Termo Referencial, página 25, item 15 do Edital.

2- Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

3- Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Consultoria Jurídica são recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa. Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

4- Presume-se, outrossim, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticar os atos da pretendida contratação, zelando ainda para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

5- Assim, antes de adentrar o mérito é imperioso consideramos que o Termo Referencial é imprescindível ao ato convocatório, portanto, as decisões da Comissão de Julgamento devem estar alinhados ao que nele está disposto, conforme **aduz Acórdão 1033/2019 Plenário, do Relator Ministro Aroldo Cedraz**, diz que:

“a aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no



valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame”.

6- Portanto, o entendimento dessa Procuradoria, é que o Termo Referencial é a parte integrante do Instrumento Convocatório, tendo que ser atendido em restrito, podendo em forma excepcional, por parte do Princípio da Eficiência Administrativa, bem como da Economicidade, estar a contratar item com qualificação superior ao solicitado, desde que venha a ser condizente ao objeto lícito.

7- Feita esse introito, o mérito apresentado pelo Licitante, diz respeito, que as três empresas qualificadas apresentaram produtos com qualificação técnica inferior ao imposto pelo instrumento convocatório em seu item 15, página 25. Assim, o Licitante informa por meio de instrumento petitorio, que as empresas: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME e CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA ofertaram o produto - HP M4103fdw, que diverge em dois pontos da descrição presente no Termo Referencial, quais seriam: Tela LCD touchscreen 3,7" e capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 70; e a ABRAAO SOUZA GAMA-ME que apresenta o produto LEXMARK MX331adn que diverge dos mesmos pontos da qualificação técnica.

8- A divergia mencionada é apresentada por qualificação técnica dos equipamentos fornecidos nos sites das fabricantes conformes links e folder em anexo. Assim, em anuência com o entendimento legal e em compatibilidade aos Princípios Constitucionais, que regem a Administração Pública, versando também, em entendimento jurisprudencial, essa Procuradoria compreende pela manutenção dos termos presentes do Ato Convocatório

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fulcro nas razões expostas, entendemos pela manutenção dos termos presentes no Ato Convocatório, sendo assim, as razões apresentadas pelo Licitante merecem guarida, já que aponta divergência técnica do item apresentado com o disposto no Edital no item 15 do Termo Referencial, pág. 25.

Encaminhe-se a presente decisão para autoridade superior para as considerações que julgar pertinentes, nos termos do §42 do art. 109 da Lei nº28.666/1993.

É importante destacar que o presente não vincula a decisão superior, apenas faz uma análise fática e documental com base nos documentos e informações constantes do processo administrativo, fazendo um paralelo com as disposições da lei. Visando fornecer subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e conseqüentemente a decisão.



É o Parecer, salvo melhor juízo.

Caem – BA, 20 de março de 2023.

Leandro Augusto de Oliveira Almeida
Procurador Municipal/ OAB-BA 55497

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9109-E683-9C68-125D.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 035-2023
Chamada Pública 001-2023

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

Aos **oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas**, reuniu-se, na sala de Licitação, situada à Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro – Caém/BA, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Simone Silva Andrade, Marcos André da Silva Gomes, Henrisson Allef Alencar Carvalho, conforme Portaria nº 013/2022, para o ato de abertura dos envelopes referentes a Chamada Pública 001/2023, recebidos no dia 07.03.2023, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Caém**. O edital foi resumidamente publicado pelo Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Diário Oficial da União, Jornal Folha do Estado (jornal de Grande Circulação no Estado), além da disponibilidade no site oficial do Município: www.caem.ba.gov.br, conforme determina a legislação vigente e publicação no Mural da Prefeitura. A Presidente da CPL iniciou os trabalhos, esclarecendo que foram entregues os envelopes de Documentação e Projeto de Venda, dos seguintes agricultores e entidades:

1º) Do Município:

- **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VÁRZEA DANTAS**, CNPJ nº 05.989.011/0001-60, Fazenda Várzea Dantas – Caém – BA;

- **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUIEMADA**, CNPJ nº 14.670.353/0001-03, Várzea Queimada – Caém – BA;

- **IRANILDE CARNEIRO SOUSA**, portadora do CPF nº 279.022.488-94 e DAP SDW0279022488940912211108, residente e domiciliado na Fazenda Recanto, Município de Caém-BA;

2º) Territorial:

- **JAILTON ADRIANO DA SILVA**, do CPF nº 049.919.295-80 e DAP SDW0049919295801801220618, residente e domiciliado no Povoado de Genipapo, Município de Saúde-BA;

- **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MARCELO E ADJACÊNCIAS**, CNPJ nº 01.322.417/0001-33, Fazenda Marcelo – Pindobaçu – BA;

3º) Estadual:

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO**, CNPJ nº 07.417.529/0001-54, Povoado de Giló – Várzea Nova – BA;

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 19.477.332/0001-90, Povoado Lagoa de Dentro, s/n, – Miguel Calmon – BA.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 035-2023
Chamada Pública 001-2023

Após análise da documentação apresentada ficou constatado que as participantes **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA** e **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MARCELO E ADJACÊNCIAS**, apresentaram a Certidão do FGTS vencidas para o certame. Contudo, preconiza o item 2.4 do Edital a possibilidade de concessão de prazo de 05 (cinco) dias para regularização de documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências editalícias, sendo que, diante da necessidade de celeridade no processo de aquisição e em atenção ao princípio do formalismo moderado, a CPL, antes de conceder o prazo previsto no edital, opta por realizar a consulta no site da CEF onde foi constatado a regularidade das mesmas, tendo sido impressa as referidas certidões e anexadas ao processo para comprovação. Foi constatado a regularidade de todos os demais participantes, tendo sido todos declarados como **"HABILITADOS"**. Ato Continuo, foram abertos os envelopes de projetos de vendas sendo que, após análise dos itens, foi esclarecido pela Presidente que, conforme determina a legislação os critério de ordem de classificação, foram priorizados os projetos dos fornecedores locais, ficando os fornecedores regionais classificados apenas nos itens e complemento do quantitativo não atendido ou não cotados pelos agricultores locais, em atendimento ao item 3.7 do Edital. Nos itens cotados por mais de um participante local foi decidido por parte da Comissão pela divisão igualitária do quantitativo, em atendimento ao item 3.11 do Edital.

Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Simone Silva Andrade, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado por mim e pela comissão de licitação.

Comissão:

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 008/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **Empresa:** SEBASTIÃO LIMA DO NASCIMENTO . **CNPJ:** 44.049.798/0001-31 **Objeto:** contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, sem limitação de usuários para gerenciamento das atividades administrativas do Município de Caém-BA. **Vigência:** 10/03/2023 a 31/12/2023. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2052 - Projeto/Atividade: 2012 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 500 - 550 - 541 - . **Valor Global:** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **Data:** 10/03/2023. Assina: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Sebastião Lima do Nascimento.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 023/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **Empresa:** MOAB LIMA RIOS ME. **CNPJ:** 18.371.777/0001-28 **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de kits (bolsas e mochilas) para atender às necessidades da secretaria de educação do Município de Caém/BA. **Vigência:** 10/03/2023 a 31/12/2023. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2052 - Projeto/Atividade: 2012 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 500 - 550 - 541 - 544 - . **Valor Global:** 23.456,40 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) **Data:** 10/03/2023. Assina: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** .